

SAÚDE

Instituto Nacional de Saúde
Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Despacho n.º 4925/2019

Tendo a Dra. Cristina Maria Gomes Abreu dos Santos sido designada, em regime de substituição, para o cargo de Vogal do Conselho Diretivo com efeitos a 8 de março de 2019, através do Despacho n.º 2944/2019 — *Diário da República* n.º 55/2019, Série II de 2019-03-19;

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro — Lei Quadro dos Institutos Públicos e no n.º 5 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P. (INSA, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 27/2012, de 8 de fevereiro, sem prejuízo das competências próprias do seu Presidente e da necessária articulação funcional entre os seus membros, o Conselho Diretivo do INSA, I. P., delibera:

1 — Proceder à distribuição das áreas funcionais entre os seus membros, o que faz nos termos seguintes:

1.1 — Ao Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Fernando José Ramos Lopes de Almeida, é atribuída a responsabilidade da coordenação e gestão dos seguintes serviços:

- a) Direção de Gestão de Recursos Humanos;
- b) Direção de Gestão de Recursos Financeiros;
- c) Direção de Gestão de Recursos Técnicos;
- d) Museu da Saúde, e
- e) Serviço desconcentrado no Porto — Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira, com exceção das competências previstas para os departamentos técnico-científicos.

1.2 — À Vogal do Conselho Diretivo, Dra. Cristina Maria Gomes Abreu dos Santos, é atribuída a coordenação geral das seguintes áreas de atuação do Instituto:

- a) Promoção e articulação das atividades de investigação e desenvolvimento (incluindo a área de apoio à investigação);
- b) Bolsas de investigação, independentemente da respetiva modalidade;
- c) Capacitação de investigadores e técnicos, quer numa perspetiva interna quer no desenvolvimento de profissionais da saúde;
- d) Divulgação da cultura científica;
- e) Qualidade, acreditação e certificação;
- f) Formação interna do Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos;
- g) Oferta formativa do Setor de Apoio Técnico Especializado;
- h) Biblioteca da Saúde.

1.3 — A Vogal do Conselho Diretivo fica com a atribuição da representação deste órgão junto do Conselho Científico do INSA, I. P.

1.4 — O Conselho Diretivo exerce, em conjunto, as competências relativas à gestão dos Departamentos Técnico-Científicos, com exceção das atribuições destes relativas à realização de atividades de investigação e desenvolvimento tecnológico no domínio das ciências da saúde.

2 — Nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro — Lei Quadro dos Institutos Públicos o Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Fernando de Almeida, é substituído, nas suas faltas e impedimentos pela Vogal, Dra. Cristina Maria Gomes Abreu dos Santos, a qual será, nas mesmas circunstâncias, substituída pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Fernando de Almeida.

3 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 27/2012, de 8 de fevereiro e após ter procedido à distribuição da gestão das áreas de funcionamento do INSA, I. P., o Conselho Diretivo delibera ainda delegar:

3.1 — No Presidente, Dr. Fernando de Almeida, os seguintes poderes:

- a) Representação do Conselho Diretivo junto dos restantes órgãos do INSA, I. P., com exceção do Conselho Científico, e garantir a articulação daquele com estes últimos;
- b) Exercício dos poderes de direção;
- c) Nomear os representantes do Instituto em organismos externos;
- d) Constituição de mandatários do INSA, I. P., em juízo e fora dele, com a faculdade de conferir o poder de substabelecer;
- e) Exercício dos poderes de gestão no âmbito das áreas de funcionamento que lhe estão afetas, sem prejuízo das competências legal e estatutariamente atribuídas aos respetivos responsáveis;

f) Praticar os demais atos de gestão decorrentes da aplicação dos estatutos que se mostrem necessários ao bom funcionamento dos serviços, no âmbito das competências ora delegadas.

3.2 — Na Vogal do Conselho Diretivo, Dra. Cristina Maria Gomes Abreu dos Santos, os seguintes poderes:

a) Exercer os poderes de direção e gestão das áreas de funcionamento que lhe estão afetas, sem prejuízo das competências legal e estatutariamente atribuídas aos respetivos responsáveis;

b) Praticar os demais atos de gestão decorrentes da aplicação dos estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços, no âmbito das competências ora delegadas.

4 — Em matéria de gestão orçamental, e de acordo com as áreas de gestão ora identificadas, o Conselho Diretivo delibera delegar, em cada um dos seus membros:

4.1 — A competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços até ao montante previsto na alínea b) do n.º 1, do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho — € 199.519,16, incluindo todos os atos que no âmbito do procedimento prévio à contratação dependam da entidade competente para autorizar a despesa;

4.2 — Representar o Instituto na outorga de contratos, bem como aprovar as respetivas minutas, cuja decisão de contratar tenha sido tomada no âmbito do número anterior;

4.3 — Nos termos conjugados do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e no n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, a delegação de competências para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar implica a delegação das demais competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo referido Código;

4.4 — Denunciar, nos termos legalmente admissíveis, contratos referentes a despesas por si autorizadas ao abrigo da presente delegação de competências.

5 — Os poderes ora delegados podem ser subdelegados em todos os níveis e graus de pessoal dirigente ou nos Coordenadores dos Departamentos Técnico-Científicos.

6 — A presente deliberação produz efeitos a 8 de março de 2019, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

22 de abril de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge I. P., *Fernando de Almeida*.
312270303

PLANEAMENTO

Gabinete da Secretária de Estado
do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 4926/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnico especialista do meu gabinete o licenciado Vasco Filipe Gaudêncio Sampaio.

2 — Para efeitos do disposto na alínea d) do artigo 12.º do já referido decreto-lei, o designado desempenhará as suas funções no âmbito da assessoria à comunicação.

3 — O estatuto remuneratório do designado é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do citado decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto na alínea a) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 2 de maio de 2019.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

3 de maio de 2019. — A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, *Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque*.

ANEXO

Nota Curricular

Identificação:

Nome: Vasco Filipe Gaudêncio Sampaio.